PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS

LEI MUNICIPAL n.º 1218-98

"Concede Título de Cidadão Ipamerino"

O Prefeito do Município de Ipameri, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica concedido ao Tenente GASTÃO DA COSTA NETO, Comandante do 3.º Pelotão da Polícia Militar de Ipameri, o Título de Cidadão Ipamerino, pelos relevantes serviços prestados à comunidade Ipamerina.

Art. 2.º - A Sessão para a entrega do Título será previamente agendada pela Mesa Diretora desta Casa.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 26 dias do mês de fevereiro de 1.998.

Dr. VALFREDO PERFEITO
Prefeito Municipal

Dr. SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Sec. Municipal do Governo e Planejamento